



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o
seguinte **Projeto de Lei nº 123/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no
Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas
no Orçamento do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal:

017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**017002.1030200162.057 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIBILIDADE.**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	031	2600000000000	180.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no
artigo anterior, será anulada parte da seguinte dotação orçamentária:

017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**017002.1030200162.057 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIBILIDADE**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	033	2600000000000	180.000,00

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual
2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 11 de novembro de 2025.


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003800310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.